



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

Estado do Paraná

LEI N.º 914/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar imóvel urbano do patrimônio público municipal e receber sua quitação como forma de dação em pagamento um barracão pré – moldado.

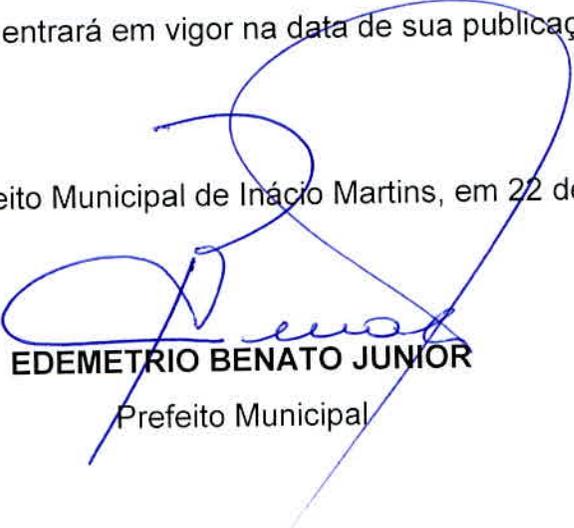
A Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a alienar o IMÓVEL URBANO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL inscrito na matrícula do Cartório de Registro de Imóveis de Irati sob o nº 10.508, situado a Rua José de Mattos Leão, com 1.694,98 m², e receber sua quitação como forma de dação em pagamento um barracão em pré-moldado com no mínimo 757,05 m², com fechamento em placas de concreto e cobertura em telha termo acústicas Aluzinc natural, tipo sanduíche, conforme projetos e memorial descritivo fornecidos pela Prefeitura Municipal de Inácio Martins.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 22 de novembro de 2018.


EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição N.º 1095 Página: 17
Data: 23/11/2018